

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticipu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 20/06/2023 00:03:11

IP com nº: 10.0.0.180

www.buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1229



SUMÁRIO

PORTARIA

NOMEAÇÃO : 036/2023 - PORTARIA/IPSEMB N° 036, DE 19 JUNHO DE 2023

NOMEAÇÃO : 037/2023 - PORTARIA/IPSEMB N° 037, DE 19 JUNHO DE 2023



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
NOMEAÇÃO : 036/2023****PORTARIA/IPSEMB N° 036, DE 19 JUNHO DE 2023**

Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e o disposto no art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a adoção, pelo IPSEMB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o **artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAILTO DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.344.313 -54, para exercer a função de pregoeiro, sendo responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º Designar os servidores: **MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.925.263-44 e **MARIA ANDRESSA RODRIGUES QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 627.170.843 -98, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º-Aplica-se a esta Comissão as disposições da **Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993**, e da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 19 de junho de 2023, ficando revogada a **Portaria nº 063/2022**.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
NOMEAÇÃO : 037/2023****PORTARIA/IPSEMB N° 037, DE 19 JUNHO DE 2023**

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em certames públicos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, durante o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências .

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo -lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as funções que seguem:

- I. **JAILTO DA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.344.31354**, exercerá a função de Presidente da CPL.
- II. **MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.925.263-44**, exercerá a função de membro da CPL.
- III. **MARIA ANDRESSA RODRIGUES QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 627.170.843 -98**, exercerá a função de membro da CPL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 19 de junho de 2023, ficando revogada a **Portaria nº 062/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021

